

**Seção II****Dos Atos de Aposentadoria, Reforma e Pensão Previdenciária**

Art. 3º A análise simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma e pensão previdenciária será efetuada pela unidade técnica competente em qualquer uma das seguintes hipóteses:

I- se o benefício for de valor igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos;

II- se o benefício for de valor igual ou inferior a 15 (quinze) salários mínimos e o respectivo processo tiver ingressado no TCE até 2012.

§ 1º A análise simplificada dos processos referentes a atos concessivos de aposentadoria e reforma consistirá na verificação do enquadramento na regra principal em que se fundamenta o ato concessório e do cumprimento dos requisitos de idade e tempo de contribuição mínimos previstos na Constituição Federal e na lei.

§ 2º A análise simplificada dos processos referentes a atos concessivos de pensão previdenciária consistirá na verificação do efetivo vínculo dos beneficiários com o ex-segurado.

§ 3º O salário mínimo a ser considerado para os fins deste artigo é o vigente na data do ato concessório respectivo.

§ 4º Não se aplica a análise simplificada nos processos:

I- de retificação de ato;

II- objeto de denúncia ou representação;

III- com instrução preliminar encerrada até a data da publicação desta Resolução;

**CAPÍTULO III****DA EXTINÇÃO DE PROCESSO**

Art. 4º O Tribunal poderá considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos sujeitos a registro e determinar a extinção do processo sem resolução do mérito, nas seguintes hipóteses:

I- aposentadoria, reforma e pensão previdenciária cujos efeitos financeiros tiverem se exaurido antes de sua apreciação pelo Tribunal, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício;

II- admissão de pessoal por contrato temporário cujos efeitos financeiros tiverem se exaurido até 31-12-2017, antes de sua apreciação pelo Tribunal, seja pelo falecimento do servidor admitido, seja pelo seu desligamento da função a que se refere o ato de admissão.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às pensões não previdenciárias.

**CAPÍTULO IV****DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º O Tribunal, no período de até 05 (cinco) anos, mediante proposta fundamentada do Relator, da unidade técnica ou do Ministério Público de Contas, poderá rever a decisão que deferir o registro dos atos de que trata esta Resolução, nos casos de denúncia ou representação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 03 de abril de 2018.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

\* **Republicado por problemas técnicos ocorridos no DOE nº 33592, do dia 06/04/2018.**

**Protocolo: 299495**

**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO  
DE CONTAS DO ESTADO  
DO PARÁ****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 080/2018/MPC/PA**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a atual Estrutura Organizacional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, definida pela PORTARIA Nº 082/2017/MPC/PA, de 04/05/2017, com as alterações

introduzidas pela PORTARIA Nº 065/2018/MPC/PA, de 28/03/2018;

RESOLVE:

I - Designar o servidor efetivo ARMANDO BARBOSA DA FONSECA, matrícula nº 200101, para exercer as atividades de Assessoramento Nível II, nos termos dos arts. 16, II, 17 e 21 da PORTARIA Nº 082/2017/MPC/PA, de 04/05/2017, com as alterações introduzidas pela PORTARIA Nº 065/2018/MPC/PA, de 28/03/2018.

II - Revogar as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 222/2016/MPC/PA, de 16/09/2016.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 02 de abril de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 299343**

**PORTARIA Nº 083/2018/MPC/PA**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a atual Estrutura Organizacional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, definida pela PORTARIA Nº 082/2017/MPC/PA, de 04/05/2017, com as alterações introduzidas pela PORTARIA Nº 065/2018/MPC/PA, de 28/03/2018;

RESOLVE:

I - Designar o servidor FÁBIO AUGUSTO MIRANDA, matrícula nº 200143, para exercer as atividades de Assessoramento Nível II, nos termos dos arts. 16, II, 17 e 21 da PORTARIA Nº 082/2017/MPC/PA, de 04/05/2017, com as alterações introduzidas pela PORTARIA Nº 065/2018/MPC/PA, de 28/03/2018.

II - Revogar as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 175/2014/MPC/PA, de 10/11/2014, e nº 217/2016/MPC/PA, de 15/09/2016.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 02 de abril de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 299347**

**PORTARIA Nº 082/2018/MPC/PA**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a atual Estrutura Organizacional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, definida pela PORTARIA Nº 082/2017/MPC/PA, de 04/05/2017, com as alterações introduzidas pela PORTARIA Nº 065/2018/MPC/PA, de 28/03/2018;

RESOLVE:

I - Designar o servidor JAIR DIAS DA SILVA, matrícula nº 200112, para exercer as atividades de Assessoramento Nível II, nos termos dos arts. 16, II, 17 e 21 da PORTARIA Nº 082/2017/MPC/PA, de 04/05/2017, com as alterações introduzidas pela PORTARIA Nº 065/2018/MPC/PA, de 28/03/2018.

II - Revogar as disposições em contrário.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 02 de abril de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 299346**

**PORTARIA Nº 081/2018/MPC/PA**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a atual Estrutura Organizacional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, definida pela PORTARIA Nº 082/2017/MPC/PA, de 04/05/2017, com as alterações introduzidas pela PORTARIA Nº 065/2018/MPC/PA, de 28/03/2018;

RESOLVE:

I - Designar o servidor EVANDRO GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula nº 200107, para exercer as atividades de Assessoramento Nível II, nos termos dos arts. 16, II, 17 e 21 da PORTARIA Nº 082/2017/MPC/PA, de 04/05/2017, com as alterações introduzidas pela PORTARIA Nº 065/2018/MPC/PA, de 28/03/2018.

II - Revogar as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 225/2016/MPC/PA, de 16/09/2016.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 1º/04/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 02 de abril de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 299345**

**PORTARIA Nº 085/2018/MPC/PA**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a atual Estrutura Organizacional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, definida pela PORTARIA Nº 082/2017/MPC/PA, de 04/05/2017, com as alterações introduzidas pela PORTARIA Nº 065/2018/MPC/PA, de 28/03/2018;

CONSIDERANDO o despacho exarado na Informação nº 01/2018-DGP;

RESOLVE:

I - Designar a servidora comissionada ROSANA GABRIELLE MAGNO GONÇALVES, matrícula nº 200237, para responder pela Assessoria de Comunicação deste Ministério Público de Contas, nos termos dos arts. 13 e 15 da PORTARIA Nº 082/2017/MPC/PA, de 04/05/2017, com as alterações introduzidas pela PORTARIA Nº 065/2018/MPC/PA, de 28/03/2018.

II - Revogar as disposições em contrário.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 02 de abril de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 299349**

**PORTARIA Nº 084/2018/MPC/PA**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a atual Estrutura Organizacional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, definida pela PORTARIA Nº 082/2017/MPC/PA, de 04/05/2017, com as alterações introduzidas pela PORTARIA Nº 065/2018/MPC/PA, de 28/03/2018;

II - Revogar as disposições em contrário.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 02 de abril de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

**PORTARIA Nº 084/2018/MPC/PA**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a atual Estrutura Organizacional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, definida pela PORTARIA Nº 082/2017/MPC/PA, de 04/05/2017, com as alterações introduzidas pela PORTARIA Nº 065/2018/MPC/PA, de 28/03/2018.

II - Revogar as disposições em contrário.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 02 de abril de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 299348**

**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2018NE00159**

Valor: 347,83

Data: 05/04/2018

Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de carimbos automáticos e almofadas de reposição.

Dispensa de Licitação: cotação eletrônica nº 03/2018-MPC/PA

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

Nome: SILVIA M. LEITE - ME, CNPJ: 02.637.780/0001-00, situada na Av. João Diogo, nº 21, bairro: Centro, Belém/PA, Cep.: 66.613-710.

Ordenador: SILAINE KARINE VENDRAMIN

**Protocolo: 299240**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2018NE00160**

Valor: 200,00

Data: 05/04/2018

Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de adesivos para placas de identificação personalizadas.

Dispensa de Licitação: cotação eletrônica nº 07/2018-MPC/PA

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000